

Escola Superior de Educação de Beja

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

1.º — Matemática:
Ana Clara da Cunha Gomes 15

Escola Superior de Educação de Santarém

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — Artes Visuais:
Carla Maria Gerardo Luís 15,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

13 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 7087/2006 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 10 de Fevereiro de 2006, o despacho n.º 3236/2006, rectifica-se que onde se lê «quadro regional de vinculação dos psicólogos dos Serviços de Psicologia e Orientação da Direcção Regional de Educação do Norte do distrito do Porto.» deve ler-se «quadro regional de vinculação dos psicólogos dos Serviços de Psicologia e Orientação da Direcção Regional de Educação do Norte.»

14 de Março de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho n.º 7088/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

5.º — Artes Visuais:
Amélia Maria Moreira Pinto Loureiro Silva Ferreira 13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

15 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 482/2006. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro de 1995, os dados relativos à classificação profissional atribuída, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Universidade Aberta

Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

6.º grupo:
Maria Isabel Malaquias Pires Leitão 13»

deve ler-se:

«Universidade Aberta

Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

6.º grupo:
Maria Isabel Malaquias Pires Leitão 13,1»

8 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 483/2006. — Por terem sido publicados com inexactidão os dados relativos à classificação profissional atribuída à docente Cristina Almeida Faustino, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 276, de 28 de Novembro de 2001 (despacho n.º 24 230/2001), rectifica-se que onde se lê:

«Universidade de Aveiro

2.º ciclo do ensino básico

Classificação
profissional
—
Valores

5.º — 05:
Cristina Almeida Faustino 12,5»

deve ler-se:

«Universidade de Aveiro

2.º ciclo do ensino básico

Classificação
profissional
—
Valores

5.º — 05:
Cristina Almeida Faustino 12»

13 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Guilherme Stephens

Aviso n.º 3889/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 95.º, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

12 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Ferreira Santana*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária Alfredo da Silva

Aviso n.º 3890/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no placard do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do mesmo.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

14 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Afonso de Melo M. F. Graça*.

Agrupamento de Escolas D. António da Costa

Aviso n.º 3891/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores da EB1/JI dos Arcos, sede do Agrupamento, as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

15 de Março de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Célia Maria Santos Rodrigues*.